



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“DECRETO Nº 5.849”**

**DATA:** 12 de janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança (VRM-NE) e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o valor da VRM-NE, em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município (LOM) e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012, fica estabelecido o valor de R\$ 128,33 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2023.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no art.1º deste Decreto entrará em vigor a partir da data de 15 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.788, de 03 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

**MOACIR OLIVATTI**

Prefeito Municipal